



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1233, quarta-feira, 24 de julho de 2019

DECRETO Nº 35.334, de 24 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de julho de 2019:

- Gerliane Maria Teixeira, do cargo de Coordenador I do Centro Educacional XV de Novembro e Unidade de Centros Técnicos - CESPI.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/07/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4232027** e o código CRC **B47BDDFD**.

DECRETO N° 35.335, de 24 de julho de 2019.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de julho de 2019:

- Ana Beatriz de Lima Porcincula, para o cargo de Coordenador I do Centro Educacional XV de Novembro e Unidade de Centros Técnicos - CESPI.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/07/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4232039** e o código CRC **A537AA42**.

DECRETO N° 35.336, de 24 de julho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 67/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 67/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**, na administração pública municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4232816** e o código CRC **38820D34**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 114/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de

suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Tamara Cristina Pereira Bettoni**, matrícula **35.786** e a servidora **Jennifer Tays de Oliveira Cruz**, matrícula **22.405**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jacson Luis Tomasi**, matrícula **28.334** e a servidora **Zenaide Cabral Sobrinho**, matrícula **21.732**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alessandro Della Giustina**, matrícula **48.603**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218813** e o código CRC **528B1D04**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 161/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 446/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk

Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

- I - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 (Efetivo);
- II - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n° 46027 (Efetivo);
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 (Efetivo); e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 (Suplente).

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV - esclarecer dúvidas e orientar os sub-fiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos sub-fiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- VII - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas;
- VIII - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IX - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- X – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Coordenadora, matrícula n° 41511, Titular (Unidade de Controle de Gestão);

II - Vilma Zunino, Agente Administrativo, matrícula n° 44383, Suplente (Unidade

de Controle de Gestão);

III - Adalcio Carlos Vieira, Coordenador, matrícula n° 19321, Titular (Unidade de Obras);

IV - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana, Agente Administrativo, matrícula n° 38374, Suplente (Unidade de Obras);

V - Murilo Grun, Coordenador, matrícula n° 45314, Titular (Unidade da Rodoviária);

VI - Saliba Nader Neto, Gerente, matrícula n° 45388, Suplente (Unidade da Rodoviária);

VII - Diemy Santos Alves, Coordenador, matrícula n° 50687, Titular (Unidade de Transportes e Vias Públicas); e

VIII - Emerson Luis Neumann, Fiscal de Transportes, matrícula n° 17625, Suplente (Unidade de Transportes e Vias Públicas).

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke, matrícula n° 21435, Assistente Administrativo (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos Pedri, matrícula n° 31049, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz, matrícula n° 28105, Coordenadora (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo, matrícula n° 33905, Assistente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Altamir Vanderlinde, matrícula n° 48822, Coordenador I (Titular); e

II - Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula n° 48521, Coordenador I (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula n° 30372, Assistente Administrativo (Titular); e

II - Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36071, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Daniela Cristine Machado, matrícula n° 49390, Coordenadora (Titular); e

II - Jonatan Pazeto, Matrícula n° 42903, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

(Titular); e
(Suplente).

I - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38407, Agente Administrativo

II - Cleomar Portes Carvalho, matrícula n° 23722, Agente Administrativo

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38285, Coordenador (Titular); e
II - Edivaine Ev, matrícula n° 36930, Agente Administrativo (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

(Titular); e
(Suplente).

I - Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33576, Assistente Administrativo

II - Jucema Lino Maria Sestrem, matrícula n° 32310, Agente Serviços Gerais

- Subprefeitura da Região Sul - SPS:

Agente Administrativo (Titular);
(Suplente); e
(Suplente).

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23527,
II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31057, Agente Administrativo
III - Aparecida Ribeiro Caetano, matrícula n° 19890, Agente Administrativo

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro, matrícula n° 38013, Coordenador (Titular); e
II - João Marcos dos Santos, matrícula n° 28394, Coordenador (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

(Suplente).

I - Fernando Cisz, matrícula n° 27791, Agente Administrativo (Titular); e
II - Antonio Castano Moraes, matrícula n° 44146, Agente Administrativo

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abrigo Infante Juvenil):

I - Elayne Christina Sarmento, matrícula n° 40832 (Titular); e
II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa dos Conselhos):

- I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula n° 36779 (Titular); e
- II - Fabiana Euzébio Paschoali, matrícula n° 30823 (Suplente).

Mulher):

- I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e
- II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa Viva Rosa - Casa Abrigo da

- I - Luciana Alves Granemann Souza , matrícula n° 41598 (Titular); e
- II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Floresta - CCI):

- I - Elisabete da Silva Dias, matrícula n° 30096 (Titular); e
- II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Conselho Tutelar Norte e Sul):

- I - Daura Terezinha Correia, matrícula n° 48940 (Titular); e
- II - Daniel Kyoshi de Souza, matrícula n° 42798 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Adhemar Garcia):

- I - Ernestina da Silva Alves, matrícula n° 40502 (Titular); e
- II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Morro do Meio):

- I - Paula Ortiz Conte, matrícula n° 40858 (Titular); e
- II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Jardim Paraíso):

- I - Adriana da Silva D. Schneider, matrícula n° 42408 (Titular); e
- II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Paranaguamirim):

- I - Cleiton José Barbosa, matrícula n° 47093 (Titular); e
- II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Aventureiro):

I - Iara Cristina Garcia, matrícula n° 33553 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Comasa):

I - Deise Gomes, matrícula n° 5727 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Bucarein):

I - Sylvia de Pol Poniwas, matrícula n° 37401 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Sul):

I - Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula n° 32822 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Norte - PCD/Idoso):

I - Eloisa Aparecida Vieira, matrícula n° 46256 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Famílias Acolhedoras):

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Geração e Renda):

I - Luciane Mattos Spadini, matrícula n° 32266 (Titular); e

II - Lisielen Miranda Goulart, matrícula n° 36624 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Sede da SAS):

I - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula n° 48097 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abastecimento):

I - Carlos César Marques, matrícula n° 28884 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula n°48097 (Suplente).

- Secretaria de Administração e Planejamento - SAP (Almoxarifado Central):

I - Ricardo Soares, matrícula n° 40400, Coordenador (Titular); e

II - Cátia Regina do Nascimento, matrícula n° 17842, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Governo - SEGOV (Controladoria):

I - Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula n° 48853, Agente Administrativo

(Titular); e

II - Eliane Elaine Laube, matrícula n° 30458, Agente Administrativo (Suplente).

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - preencher e encaminhar à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, o documento Controle de Medição, devidamente assinado;

IV - certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

V - certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VI - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VII - reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 119/2019- SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 03 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1197.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208192** e o código CRC **005421A8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 796/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Padre Valente Simioni.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Ana Cláudia de Oliveira Fernandes – matrícula 28.417, Gilmara dos Santos – matrícula 44.877, Juliana Zigoski Brunner – matrícula 49.754, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Padre Valente Simioni.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225839** e o código CRC **5C56DAC5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 795/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João Costa.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Carlos Magno Filardo, matrícula 23026; Cristine Kelly Kalckmann da Silva, matrícula 12156 e Marilei Sestrem, matrícula 38648 para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João Costa.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4211601** e o código CRC **212B244B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 792/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Marcia Rita - matrícula: 21.609, Alaine Espíndula - matrícula: 40.825, Adilson Teixeira Felipe - matrícula: 45.735, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4205721** e o código CRC **F1B0AB32**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 791/2019 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Denize Völtz Bisoni - matrícula 37379, Ana Paula Borba Rodrigues - matrícula 36056 e Elaine Biz Padilha - matrícula 41052, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da **Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle**.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4203895** e o código CRC **8F5524E5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº790/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Governador Heriberto Hülse.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Elisabete Regina Tavares Sell, matrícula 21827, Clésnia de Oliveira, matrícula 31278 e Joelma Silvana Maya da Silva, matrícula 20964, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Governador Heriberto Hülse.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4203094** e o código CRC **6FA1169F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 203/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal da Saúde, **Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann**, matrícula **49.095**, da função gratificada de **40%**, responsável pela **Coordenação de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, a partir de **23 de Julho de 2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann**, matrícula **49.095**, da função gratificada de **50%**, responsável pela **Coordenação de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, a partir de **24 de Julho de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **23/07/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4233779** e o código CRC **606704FF**.

EXTRATO SEI Nº 4223935/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de julho de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em razão do ato de anulação de inabilitação de proponente homologa de forma complementar o Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ habilitando os seguintes proponentes: Alisson Felipe da Silva, protocolo nº 36658; para a formalização do Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais, por meio da captação de recursos devidamente autorizada, junto aos contribuintes de ISSQN e do IPTU. **Valor Total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Deogenir Sartori, protocolo nº 36659; para a formalização do Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais, por meio da captação de recursos devidamente autorizada, junto aos contribuintes de ISSQN e do IPTU. **Valor Total:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Deogenir Sartori, protocolo nº 36660; para a formalização do Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais, por meio da captação de recursos devidamente autorizada, junto aos contribuintes de ISSQN e do IPTU. **Valor Total:** R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); Marcos Florencio Macambyra, protocolo nº 36771; para a formalização de Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais, por meio da captação de recursos devidamente autorizada, junto aos contribuintes de ISSQN e do IPTU. **Valor Total:** R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais). Fica assim retificada a homologação realizada em 13/03/2019 quanto ao proponente cultural mencionado, e ratificada em todas as suas demais partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223935** e o código CRC **A6E9EB8A**.

EXTRATO SEI N° 4229371/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de julho de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 055/2019/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Germano Haak.**Objeto:** Execução do projeto "Grupo Festmusik - Pesquisa e Fomento da Cultura Germânica", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público n° 007/2018/PMJ.**Valor:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).**Data de assinatura:** Joinville, 24 de julho de 2019.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Germano Haak, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229371** e o código CRC **99918894**.

EXTRATO SEI N° 4231046/2019 - SAP.UPL.ART

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 051/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Nelsina Becker.

Objeto: Execução do projeto "Música em Lares de Idosos", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 24 de julho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Nelsina Becker, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231046** e o código CRC **FDE0CA2F**.

EXTRATO SEI Nº 4231075/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de julho de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 054/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo

Municipal de Incentivo à Cultura, e, Guilherme Bächtold.

Objeto: Execução do projeto "Musicando nos CEIs", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 24 de julho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Guilherme Bächtold, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231075** e o código CRC **BB70E0DD**.

EXTRATO SEI Nº 4227834/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4180881 SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Andresa Luana Silva Bautz.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4227834** e o código CRC **0755D077**.

EXTRATO SEI N° 4228466/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4181343 SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Andresa Luana Silva Bautz.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4228466** e o código CRC **0C992AFC**.

EXTRATO SEI N° 4228475/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4181551 SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Andresa Luana Silva Bautz.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem Fisiologia/Anatomia - Módulo I de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4228475** e o código CRC **634AA3FD**.

EXTRATO SEI Nº 4229376/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4186985-SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Ani Teilor do Rosário Mafaldo.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229376** e o código CRC **80872921**.

EXTRATO SEI Nº 4229402/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4187107-SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Ani Teilor do Rosário Mafaldo.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista Trabalho de Conclusão de Curso - T.C.C de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Ester Maфра Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229402** e o código CRC **16A988ED**.

EXTRATO SEI Nº 4229425/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4188207-SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Ani Teilor do Rosário Mafaldo.**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciência da Saúde, Psicologia Aplicada a Saúde - Módulo V, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 23 de julho de 2019.**Vigência:** A partir da data da sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229425** e o código CRC **BECEA4B2**.

EXTRATO SEI Nº 4229476/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4190070-SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Ani Teilor do Rosário Mafaldo.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem Fisiologia/Anatomia - Módulo I, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229476** e o código CRC **81BB5357**.

EXTRATO SEI N° 4229515/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 24 de julho de 2019.

Espécie: Termo de Compromisso 4190194-SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ACN

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Ani Teilor do Rosário Mafaldo.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Ester Maфра Pavesi, Coordenador (a)**, em 24/07/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229515** e o código CRC **C4DE913D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4225118/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1939/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HTS TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 23:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225118** e o código CRC **8E107156**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4228438/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1729/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4228438** e o código CRC **A665FC05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4227326/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1988/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4227326** e o código CRC **98710592**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231210/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1254/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231210** e o código CRC **4228A2B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231245/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1476/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 76,41 (setenta e seis reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231245** e o código CRC **4E024A8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231258/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1778/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 587,85 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231258** e o código CRC **11C9B832**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4231788/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2041/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231788** e o código CRC **F043D716**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4230777/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2174/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230777** e o código CRC **8B7CB2D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4230997/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2231/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230997** e o código CRC **ADC8077C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4230494/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2051/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230494** e o código CRC **E6BE797E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4230449/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2048/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230449** e o código CRC **AE53D088**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4230412/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2046/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FORTECOM LICITACOES COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230412** e o código CRC **45C92624**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4230320/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2036/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230320** e o código CRC **74CE1C65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4230829/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2167/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230829** e o código CRC **A6042758**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4230872/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2169/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230872** e o código CRC **4D06D02D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231328/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1223/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231328** e o código CRC **659A1F2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231220/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2132/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 493,92 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231220** e o código CRC **4076E6A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231101/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2230/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231101** e o código CRC **2313C0D1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4230061/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2171/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230061** e o código CRC **46B92DBA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4229134/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2107/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GRAMS & GRAMS LTDA. ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de Medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 790/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229134** e o código CRC **EE6C8A73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4229071/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2114/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 907/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229071** e o código CRC **5276006F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4228357/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2130/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4228357** e o código CRC **87EE62EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4228114/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2134/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4228114** e o código CRC **BC1C2D80**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4227986/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1818/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 365,52 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4227986** e o código CRC **6CA83EC4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4227378/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1903/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4227378** e o código CRC **D8A3AD14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4225855/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1953/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KATTEM COMERCILA LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 668,28 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225855** e o código CRC **678673D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4225249/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2177/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225249** e o código CRC **BA04895B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4225128/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2185/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 214,08 (duzentos e quatorze reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225128** e o código CRC **B2E655B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4224969/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2158/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4224969** e o código CRC **36E07538**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4223988/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2235/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223988** e o código CRC **D45A5C1B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231055/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2164/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 3.048,00 (três mil quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231055** e o código CRC **43135267**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4223757/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2233/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223757** e o código CRC **860ADBAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4223675/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2122/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223675** e o código CRC **2829CDFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4230359/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2045/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 1.120,08 (um mil cento e vinte reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230359** e o código CRC **10A34691**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231820/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2157/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231820** e o código CRC **5F807853**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4231236/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 2186/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirúrgico, assinada em 23/07/2019, no valor de R\$ 2.332,32 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231236** e o código CRC **53D82424**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4221914/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de julho de 2019.

Contrato: 069/2019 - Período: 24/07/2019 à 24/01/2020.

Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA HUMANA - CERVHU, inscrita no CNPJ Nº 14.736.337/0001-76.

Objeto: Contratação de clínica para continuidade do tratamento de paciente com transtorno afetivo bipolar, requerendo vigilância ou tratamento (10 F31), em regime de internação em local fechado de longa permanência, para o paciente I.C. DN - 08/06/1977, conforme **Dispensa de Licitação nº 238/2019**.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Verba: 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4221914** e o código CRC **EAD3E829**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4221447/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 241/2019**, destinada à **Aquisição de cadeira de rodas adaptada e cadeira de banho, conforme prescrição, em favor da paciente D. E. considerando Determinação Judicial Autos nº 038.05.035393-1**. Fornecedor: AD Postural e Ortopedia Técnica Ltda. Valor Total: R\$ 10.580,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4221447** e o código CRC **93D3C431**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4218123/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **243/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Marisa Nehls Seefeld. **Valor Total:** R\$ 19.992,70. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218123** e o código CRC **F94573D8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4222799/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **230/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cacilda Jacobi. **Valor Total:** R\$ 19.989,48. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222799** e o código CRC **38CD7CAD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4222320/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **231/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Carmen Lucia Klingenfuss Jacobi. **Valor Total:** R\$ 19.989,48. Fundamento

legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222320** e o código CRC **E488B007**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4221578/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **236/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Roberto Struck. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4221578** e o código CRC **8D85CF4C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4221932/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **235/2019**,

destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Reginaldo Struck. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4221932** e o código CRC **9E25F636**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4220802/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **238/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Maria Salete Gehrman. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4220802** e o código CRC **20337D59**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4221129/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **237/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Leandro Sardagna. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4221129** e o código CRC **0C1DDB5A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4220306/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **240/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Amarildo Jacobi. **Valor Total:** R\$ 19.989,24. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4220306** e o código CRC **50EB7FD1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 4219998/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **241/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Ilse Pabst. **Valor Total:** R\$ 19.989,24. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219998** e o código CRC **5D3A4A8E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4163186/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de julho de 2019.

Contrato: 434/2015 (assinado em 02/07/2015).

11° Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **INPC em 3,4696%**, relativo ao período de 12 meses (Julho/2018 a Junho/2019), passando o valor mensal para **R\$ 5.578,16** (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), relativo aos serviços prestados, conforme **Pedido de Reajuste (SEI N° 4150436)**. Termo assinado em 23/07/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 23:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4163186** e o código CRC **7B70D5A4**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 29/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **M. R. SOLDAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: **10.491.958/0001-86**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3418-3689**

Endereço: **Rua Alex Holz, 410**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.3003**

CEP: **89.223-400**

Responsável Técnico: **Manoela Evangelista Maia**

Registro profissional: **081638/03-D CRBio-03**

ART: **12476/2019**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4225174/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 300,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 367,20 m², registrado na matrícula de nº 50.015 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

5) Comprovar a existência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, que deve ser composto de tanque séptico, filtro anaeróbio, sistema de desinfecção e caixa de inspeção, conforme IN 02 SAMA, apresentar registro fotográfico. Caso o local seja atendido por rede coletora de esgoto, apresentar documento que comprove a ligação a rede. Prazo: 23/09/2019.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/07/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225505** e o código CRC **171A3506**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4193710/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Eletrônico nº 024/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 768844, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA – R\$ 960.000,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4193710** e o código CRC **B21B1376**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4202959/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768911, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de concregrama para dar continuidade ao programa "Reinventando os Espaços Escolares" nas unidades escolares do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 5,21.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4202959** e o código CRC **78A5CE46**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4202810/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768911, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de concregrama para dar continuidade ao programa "Reinventando os Espaços Escolares" nas unidades escolares do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 5,24.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4202810** e o código CRC **061086BD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4194030/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação Parcial do **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, Item 20 - R\$ 13.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4194030** e o código CRC **0ABEAB12**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4216100/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **108/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Lote e valor total, quais sejam: **Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Me - Lote 13 - R\$ 173.995,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216100** e o código CRC **F2A11DE9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4216430/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **108/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos Lotes e valores totais, quais sejam: **Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Lote 8 - R\$ 208.320,00; Lote 14 - R\$ 1.449.800,00 e Lote 18 - R\$ 43.999,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216430** e o código CRC **C3A63C0C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4153140/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados

que diante da Homologação Parcial do **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ecomed Com. de Produtos Médicos Ltda, Item 23 - R\$ 73,12.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4153140** e o código CRC **D698A769**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4225321/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 124/2019**, junto à plataforma do Banco do Brasil nº 772094, destinado à **Aquisição de Caixas Térmicas e Termômetros para Atender as Necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valor total, qual seja: Automx Soluções Eireli - Me. item 1 - R\$ 53.400,00. Rp Comercial Ltda, itens 2, 3 e 4 - R\$ 212.529,00. Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda, item 5 - R\$ 4.945,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225321** e o código CRC **4F8BABFB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4216013/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 022/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 753260, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedoras em seus respectivos lotes e valor total, quais sejam: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, Lotes 41, 42, 43 e 49 - R\$ 17.850,00. LOTES FRACASSADOS: 77, 86, 91 e 144.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216013** e o código CRC **8831B260**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4206313/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 109/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768858, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de microchip e leitor de microchip para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$890,00, ITEM 02 - R\$ 9,45 e ITEM 03 - R\$ 9,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2019, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 22/07/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4206313** e o
código CRC **A55EE808**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4190703/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO		
Descrição Complementar: Solução de Hidróxido de Sódio Líquido 50%, a granel. Especificações conforme Termo de referência, unidade de medida: Kg		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 228.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor estimado: R\$ 0,0001	Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0500 , com valor negociado a R\$ 2,8000 e a quantidade de 228.000 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/07/2019 15:45:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 80.696.479/0001-81, Melhor lance: R\$ 3,0500, Valor Negociado: R\$ 2,8000, Motivo: valor negociado via chat
Item: 2		
Descrição: PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO		
Descrição Complementar: Solução de Cloreto Férrico Líquido 38%, a granel. Especificações conforme Termo de referência, unidade de medida: Kg		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor estimado: R\$ 0,0001	Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT , pelo melhor lance de R\$ 0,9200 e a quantidade de 300.000 UNIDADE .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/07/2019 15:45:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, CNPJ/CPF: 73.709.958/0001-20, Melhor lance: R\$ 0,9200, Motivo: ok



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4190703** e o código CRC **063A4A97**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 4212231/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, plataforma do Banco do Brasil nº 754879, referente ao Registro de Preços, destinado Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, o item 1 do Processo foi declarado **FRACASSADO**, conforme as razões expostas no Resultado de Licitação nº 4212136.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4212231** e o código CRC **81F1C763**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 4199060/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 128/2019, plataforma do Banco do Brasil n° 772099, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, COM FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ restou **fracassado**, conforme motivos expostos nas Atas de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4199060** e o código CRC **FD6BD1CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 4210692/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 213/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 776378 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 29/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4210692** e o código CRC **B4A8E39F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4210404/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 180/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 776369, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 02/09/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4210404** e o código CRC **18A27B7F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4213739/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 131/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 776466 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 28/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4213739** e o código CRC **9C070C4A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4209949/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 203/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 776358 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para os laboratórios makers das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 30/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4209949** e o código CRC **BD637BC3**.

COMUNICADO SEI Nº 4227984/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 24 de julho de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos locadores listados abaixo;

Considerando que referem-se a despesas com aluguel dos prédios administrados pela da Secretaria da Saúde de Joinville, cujo a fonte de recurso corresponde a 102;

Considerando que tal pagamento é imprescindível para manter o funcionamento das unidades e as respectivas atividades;

Portanto, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos locadores abaixo:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento
102	Anage Imóveis	R\$ 2.685,17	24/07/2019
102	D.V.T Participações Ltda	R\$ 69.525,00	24/07/2019
102	Imobiliária Beta	R\$ 25.420,00	24/07/2019
102	Luiz Antonio da Silva	R\$ 6.641,63	24/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4227984** e o código CRC **A2833BA0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 4230083/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Aldo de Oliveira, CPF/CNPJ nº 027.542.609-27.

Auto de Infração Ambiental nº 2844, lavrado em 15/07/2019.

Local da infração: Rua Danilo Silva, s/n - Ulisses Guimarães.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.104132-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos

princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Notificado não apresentou documento solicitado, licença para terraplanagem.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Rafael Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4230083** e o código CRC **E3966BE4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4222940/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de julho de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 4208467 - SAP.GAB, exarado pela Secretaria de Administração e Planejamento em 22/07/2019 nos autos do Processo Administrativo nº 10/2015, (SEI nº 17.0.025996-0), instaurado em 15 de junho de 2015 pela Portaria nº 27/2015 com o objetivo de apurar eventual irregularidade na representação das empresas Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda., e Comercial Multiville Ltda ME., no Pregão Eletrônico nº 033/2015 em que as empresas credenciaram a mesma procuradora e apresentaram propostas para todos os itens do certame.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo n.º 010/2015 - SEI n.º 17.0.025996-0

2. Identificação do Administrado

Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. (CNPJ n.º 00.069.935/0001-24) e Comercial Multiville Ltda. (CNPJ n.º 06.220.022/0001-43)

3. Decisão

DECIDO pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 06 (seis) meses para as empresas BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS E LIMPEZA LTDA - CNPJ n.º 00.069.935/0001-24 e COMERCIAL MULTIVILLE LTDA CNPJ n.º 06.220.022/0001-43.

4. Motivação

A presente decisão está amparada no Processo Administrativo n.º 010/2015, em especial no Relatório Conclusivo (fls. 610 a 622) e Parecer Jurídico n.º 001, de 11 de julho de 2019 (SEI 4152989).

5. Informações complementares

A sanção aplicada ficará registrada na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 63, §1º da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto n.º 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 20:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222940** e o código CRC **9AD983EE**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI N.º 67/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**, na Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º A SGP.UAP cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

Art 9º O processo de Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade tem o objetivo de apresentar a apuração de adicionais ou gratificações para determinadas categorias de servidores, de modo a compensar os encargos decorrentes de funções especiais que se apartam da atividade ordinária ou a remunerar acréscimos de trabalho que superam os padrões de normalidade, conforme previsto no art. 89 da [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#);

Art. 10. O processo de Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade deverá ser autuado em processo único por servidor, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI),

independentemente do vínculo de trabalho do mesmo;

Art. 11. O processo deverá ser autuado pela unidade de trabalho do servidor que fizer jus à gratificação de produtividade, e deverá ser instruído com a tabela de pontuação aplicável ao caso, bem como com os seus respectivos comprovantes, relatórios e demais documentos que se fizerem necessários, devendo ser utilizado, preferencialmente, links de acesso aos documentos.

Art. 12. A forma e o período de apuração das gratificações de produtividade dependerão das regras fixadas em legislação específica que disciplina o recebimento da referida gratificação.

Art. 13. Serão processados em folha de pagamento do mês corrente os processos encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 20 do mês, devidamente assinados pelo servidor, superior imediato, e Secretário ou Diretor Presidente da unidade, e que atendam todos os critérios estabelecidos em legislação e normativa vigentes. Processos recebidos após o prazo estabelecido nesta normativa serão considerados para a folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 14. O pagamento da gratificação de produtividade fica condicionada ao efetivo exercício do servidor no período de apuração, sendo concedida a proporcionalidade quando do gozo de férias e licenças legais, nos termos das legislações vigentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 16. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados a [Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008](#) e demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CINTHIA FRIEDRICH

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Anexo I**

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**.

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** para ser autuado requer que seja informada a produtividade auferida pelos servidores para crédito em folha de pagamento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#) que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas;

E demais legislações correlatas.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto – Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade

Anexo III - Mapa de Documentos – Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade

Anexo IV - Fluxo do Processo – Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade

Anexo II

Mapa de Contexto

Gratificação por Produtividade		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade do Servidor	Autua o processo, inclui o memorando contendo a produtividade auferida para o servidor, insere documentos comprobatórios e envia para processamento.	NGP da Unidade
NGP da Unidade	Realiza as conferências e envia para providências.	SGP.GAB
SGP.GAB	Analisa e realiza manifestação: Se indeferido, remete processo para providências necessárias. Se deferido, encaminha para pagamento em folha.	NGP da Unidade ou SGP.UAP.AFP
NGP da Unidade	Procede com os ajustes necessários e retorna o processo para análise e pagamento.	SGP.GAB
SGP.UAP.AFP	Efetua o lançamento da produtividade no sistema de gestão de pessoas e registra informação no processo.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 4190385.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/07/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4228894** e o código CRC **FDA7F407**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 15/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Terraplanagem Medeiros Ltda

CNPJ: 79.016.689/0001-00

Atividade: Principal: 71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.

Secundária: 71.91.00M – Serviços de lavagem e/ou lubrificação para veículos automotores, 15.13.00 - Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos, 71.60.12 - Unidade de triagem de resíduos de construção civil e volumosos, com área de reservação.

CONSEMA: Nº 99/2017

Telefone ((DDD) Número): (47) 3435 - 1391

Endereço (Logradouro, Número - Complemento): Rua Dona Francisca, 9215

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.86.8678

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.86.8679

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:Vanessa de Farias Mafra

Registro Profissional: CREA SC 059828- 0

Nome: Israel de Farias

Registro Profissional: CREA SC 107868-6

Nome: Magda Carrion Bartz

Registro Profissional: CRBio 41.446-03

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença de Instalação para a ampliação do empreendimento, foi concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 3532130/3959314 e refere-se à viabilidade de implantação das atividades: 71.91.00M – Serviços de lavagem e/ou lubrificação para veículos automotores, 15.13.00 - Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos, 71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil, 71.60.12 - Unidade de triagem de resíduos de construção civil e volumosos, com área de reservação contendo aproximadamente 27.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 104.389,55 m², registrado na matrícula nº 165.124 CRI da 1ª Circ.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.2 - DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 Sistema separador água/óleo (SSAO) deverá ser implementado segundo NBR 14605 e CONAMA 20.

3.2.2 Central de resíduos (galpão de triagem) deverá implementada com piso impermeável, cobertura, contenção para efluentes e identificação.

3.2.3 Lavagem deverá ser implementada com piso impermeável, cobertura, sistema de drenagem oleosa e sistema separador água e óleo. Deverá instalar local adequado para armazenamento de óleo queimado e material contaminado.

3.2.4 Implantação de vias para acesso sob quaisquer condições climáticas. Deverão ser cercadas e identificadas segundo NBR 15114/2004.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para supressão de vegetação, foi emitido Parecer Técnico SAMA.UGA.AVE 3871151 e a AuC 3871201.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo, sendo emitido Alvará de Terraplanagem para o referido fim.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Sólidos (PGRS) apresentado.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 - Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, e devendo ser atendido o Parecer Técnico 3532130/3959314.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/07/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4211335** e o código CRC **7ED28B15**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 16/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/07/2023, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Incorporadora Teixeira Eireli

CNPJ: 16.466.794/0001-13

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Resolução CONSEMA nº 99/17: 1.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade*

Endereço: Rua Bateias, nº 120, Fatima

Inscrição Imobiliária: 13.11.40.48.0195

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes,

cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Ambiental Marcos Aurelio do Nascimento, CREAS-SC 081571-6, ART 6803129-1 (RAP, PMR, PGRCC e controles ambientais);
- Arquiteto e Urbanista Adelson Macelay, CAU A6930-57, RRT 7333350 (Projeto arquitetônico e complementares) e 7333373 (Execução de obra);
- Engenheiro Agrimensor Claudio Muller da Luz, CREA-SC 024410-0, ART 6775616-3 (Lev. Planialtimétrico).

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 4231088/2019 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical contendo 12 unidades habitacionais, com área a ser construída de 968,88 m² em um imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 2.913, área do terreno de 450,00 m², no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários e não se encontra em área de expansão, conforme Viabilidade Técnica nº 236/2018 emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 O empreendedor deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente durante a implantação do empreendimento.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/07/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4231235** e o código CRC **60918234**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.